



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 001838/2024

PROCESSO Nº 002232/2023

DISPENSA DE ICITAÇÃO Nº 028/2023

ID CIDADES: 2023.074E00001.09.0019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª LILIANE MENELI DDE AZEREDO.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **LILIANE MENELI DDE AZEREDO**, brasileira, portadora do RG nº 1.302006-ES, inscrita no CPF sob o nº 071.468.827-48, residente e domiciliado nesta Cidade de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, entre si têm se ajustado o presente termo de rescisão amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 055/2023, cujo o objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Doca Campana, nº 30, Ondina, Vila Pavão/ES, para sediar o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1 - O presente termo de rescisão amigável tem fundamento legal no inciso XII, Artigo 78 c/c inciso II do Artigo 79, ambos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, despacho e demais elementos constantes no processo Administrativo nº 001838/2024, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.

3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 – Este termo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo nº 61, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.

5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Nova Venécia/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Liliane M. Azeredo.

Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 09 de setembro de 2024.

Ueliksom Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

LILIANE MENELI DDE AZEREDO
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. de Agricultura e Abastecimento / São Mateus - ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO Nº: 326/2024

CONTRATADA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

(CNPJ: 47.920.620/0001-02)

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASS.: 09/09/2024

PROCESSO: 020.616/2024

São Mateus/ES, 09/09/2024

ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS

Dec. 16.544/2024

Sec. de Agricultura

Protocolo 1397284

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 004

CONTRATO: 003/2023

CONTRATADA: GF CONSTRUTORA LTDA - (CNPJ 44.945.649/0001-50)

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato em mais 40 (quarenta) dias

DATA DA ASS.: 09/09/2024.

PROCESSO: 020.215/2024

São Mateus/ES, 09/09/2024

SILVIA SILVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde

Dec. 16.203/2024

Protocolo 1397350

Venda Nova do Imigrante**RESUMO DO CONTRATO Nº 000063/2024**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (SOLUÇÃO SALA DIGITAL), QUE CONSISTE EM UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL PARA USO EM SALAS DE AULA EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R\$1.574.250,00 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1396278

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 009/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCALCAO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA EM CONSERVADORAS DE IMUNOBIOLOGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ALOCADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: DO PRAZO 1.1 prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Vigésima Sétima a contar **do dia 19 de setembro de 2024 até o dia 18 de setembro de 2025. DO VALOR 2.1** acréscimo do seu objeto no valor de **R\$ 384.352,07 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**, a partir do dia 18 de setembro de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 006003.1030100132.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA SUS - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 160000000000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - FICHA 43.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito

Protocolo 1396360

Vila Pavão**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 055/2023**

PROCESSO Nº 001838/2024

LOCATÁRIO: Município De Vila Pavão/ES.

LOCADOR: LILIANE MENELI DDE AZEREDO.

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 055/2023, cujo o objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Doca Campana, nº 30, Ondina, Vila Pavão/ES, para sedia o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, com fundamento legal no inciso XII, Artigo 78 c/c inciso II do Artigo 79, ambos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, despacho e demais elementos constantes no processo Administrativo nº 001838/2024, mediante as cláusulas e condições.

Vila Pavão, ES, 09/09/2024.

Uelkson Boone

Prefeito

Protocolo 1397299

Vila Valério**ERRATA**

Na página 77, do Contrato nº 062/2024 - DO PROCESSO Nº 1897/2024 - da Prefeitura Municipal de Vila Valério, do dia 09 de setembro de 2024, do protocolo nº 1396379:

ONDE SE LÊ: **ADILSON JESUS**

LEIA-SE: **GV PIROTECNIA LTDA**

Vila Valério, em 09 de setembro de 2024.

DAVID MOZDZEM PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1397097